



INDICAÇÃO Nº

IND 4127/2005

(Da Senhora Deputada MARIA DA GUIA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES
Em 23/11/05.

Gaspar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a instalação de um laboratório de informática com acesso à Internet, na Escola Classe nº 28, Ceilândia Norte, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a instalação de um laboratório de informática na Escola Classe nº 28, Ceilândia Norte, Região Administrativa do Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de sugerir à Secretaria de Estado de Educação a adoção de providências urgentes no sentido de implantar um laboratório de informática na Escola Classe nº 28, considerando a necessidade de informatização e atualização social, cultural e profissional dos alunos, professores e servidores, bem como atender a comunidade quando considerar necessário.

É imprescindível que a SEE empreenda esforços no sentido de atender a esse relevante pleito, posto que o mesmo possibilitará melhoria na aprendizagem, na capacitação para o trabalho e na qualidade de vida da comunidade educacional.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em.....

Maria da Guia
DEPUTADA MARIA DA GUIA

AUTORA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4127/05
Fis. Nº 04 RITA